REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ - 2025

Art. 1º – As Inscrições deverão ser realizadas até o dia 20 de junho às 23h59min de 2025, sendo as inscrições realizadas após a data, **consideradas automaticamente inválidas**.

Art. 2º- As inscrições serão realizadas através do link: https://forms.gle/rSKsM6PNGBYaHpYC7. Ou na sede do Conselho Municipal de Saúde, Av. José Elias Rabha Nº 280, sala 2B, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis – CEP: 23906-000. em horário Comercial compreendido de 09:30h as 14:30h.

I. As inscrições deverão ser realizadas através de e-mails corporativo ou pessoal de cada candidato;

II. Os candidatos que encontrarem dificuldades, não possuírem acesso à internet, ou Pessoas Com Deficiência, poderão dirigir-se à sede do Conselho Municipal de Saúde (Av. José Elias Rabha Nº 280, sala 2B, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis – CEP: 23906-000) para efetuarem suas inscrições virtuais de maneira assistida pela equipe técnica;

Art.3º- A Comissão Organizadora avaliará todas as inscrições e efetuará cada homologação individualmente comunicando ao inscrito através de e-mail ou pelo Whatsapp cadastrado na inscrição.

Art.4º – No ato da inscrição, será necessário informar o tamanho da Camisa para a confecção e identificação aos inscritos (Delegados, Comissão Organizadora, Participante Livre e Apoio).

I. Os inscritos que não preencherem os dados referentes à sua vestimenta, não serão agraciados com a camisa de identificação da XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, não podendo solicitá-la posteriormente;

II. As camisas serão distribuídas no ato do Credenciamento no dia 05 de julho, junto com o material didático no Primeiro dia da XIII Conferência, momento ao qual será utilizada para melhor identificação de participantes livres, delegados e apoio;

III. Os devidamente inscritos e homologados que não possuírem camisas de identificação não serão penalizados pela falta da mesma;

Art. 5º – O número de delegados homologados deverá ser paritário entre Usuários 50%, Profissionais de Saúde 25% e Gestor/Prestador de Serviço 25%.

I. O número total de delegados dos segmentos Profissionais de Saúde e Gestor/Prestador de Serviço homologados,se dará conforme o coeficiente de usuários delegados inscritos e homologados sendo a proporção de 02 (dois)

delegados usuários, para 01(um) delegados Profissional de Saúde e 01 (um) Delegados Gestor/Prestador de Serviços;

II. Será respeitada a ordem da inscrição para contabilização do número total de Delegados inscritos, sendo o número de Delegados do segmento Usuários inscritos que ditará o coeficiente de delegados dos outros segmentos, mantendo assim a paridade;

III. Não será observado nenhum outro critério para preenchimento das vagas além dos itens necessários para sua homologação e ordem de inscrição;

IV. Será utilizado o sistema de Data, Hora, Minuto e segundo da inscrição para critério de desempate entre dois inscritos e homologados para preenchimento das vagas disponíveis, respeitando a paridade entre os Delegados;

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art.6º – Serão consideradas nulas as inscrições preenchidas incorretamente.

I. Os interessados em realizar a inscrição que ao enviar a ficha, notar erro material, deverá efetuar novamente sua inscrição;

II. O candidato a inscrição que preencher duas ou mais inscrições no mesmo nome, terá apenas 1(uma) inscrição homologada, sendo a que vier primeiro e corretamente, sendo a(s) outra(s) considerada nula(s);

III. O candidato a Inscrição que não efetuar nenhuma inscrição de maneira correta será informado de sua não homologação através de e-mail que contenha a justificativa da recusa de sua inscrição, devendo proceder por nova candidatura à inscrição seguindo as exigências deste regulamento caso haja disponibilidade de Vaga;

Art. 7º – Os candidatos a Delegados deverão seguir os seguintes parâmetros para homologação de suas inscrições:

I. Será necessário aos Delegados do segmento **Gestor/Prestador de Serviços** as seguintes documentações em caso de inscrição como DELEGADO:

a) Envio de indicação oficial (através de E-mail corporativo ou ofício carimbado e assinado) por parte do responsável do órgão gestor (Secretário Municipal de Saúde ou Presidente do órgão prestador de Serviço), contendo nome e número de matrícula do funcionário (Caso seja enviado pelo Gestor);

b) Em caso de órgão prestador de serviço à Gestão deve-se enviar por meios oficiais: Número de contrato com a gestão ou Boletim Oficial Municipal que homologou sua prestação de serviço, bem como comprovante de CNPJ ATIVO do órgão prestador de Serviço.

II. Será necessário aos Delegados do segmento **Profissional de Saúde** as seguintes documentações em caso de inscrição como DELEGADO:

a) Envio de indicação oficial (através de E-mail corporativo ou ofício carimbado e assinado) por parte do responsável do órgão representado, contendo nome e número de matrícula nos Órgão Competentes;
b) Bem como o envio do comprovante de CNPJ ATIVO do òrgão de representação

de Classe como CREMERJ, CRM,CRN etc.) assim como ata de posse da referida instituição, estatuto todos em vigência;

III. Será necessário aos Delegados do segmento **Usuários** as seguintes documentações em caso de inscrição como DELEGADO **através de instituições (ONGs, OCIP, Associações e afins):**

a) Comprovante de inscrição CNPJ ATIVO;

b) Carta de indicação contendo nome do indicado e nome do responsável pela instituição;

c) Ata de eleição e estatuto da instituição que contenham o nome do representante da instituição que indicou o membro apresentado no ato da inscrição;

Art.8º- Cada instituição indicará 02 (dois) representantes delegados;

Art.9º- Os casos omissos por este regulamento, serão analisados e tratos pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde;

Art.10- Os candidatos não homologados terão o prazo de 24h a contar da data de recebimento da sua não homologação para ingressar com recurso contra sua candidatura que será analisado pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde;

Art. 11 – Os recursos serão interpostos através do E-mail da Conferência, conferenciasdesaudeangradosrei@gmail.com ao qual está vinculada a Comissão Organizadora ou recebidos fisicamente na sede do Conselho Municipal de Saúde (Av. José Elias Rabha Nº 280, sala 2B, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis – CEP: 23906-000).